

Leis

LEI Nº 10.030

Dispõe sobre a criação de Centro Municipal de Educação Infantil, no Bairro Jardim Camburi, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Praça Coronel Leônicio Vieira de Rezende, s/nº, Bairro Jardim Camburi, nesta cidade de Vitória, Capital do Espírito Santo.

Art. 2º. Fica criada e incluída no Anexo II da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005, a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, padrão FG-T.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 23.304

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera **Terezinha Pinheiro de Souza** da função gratificada de Diretor do CMEI "Rubens José Vervloet Gomes", FG-T, na Secretaria de Educação, na forma do Art. 60, §1º, inciso II, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.305

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia **Terezinha Pinheiro de Souza** para exercer a função gratificada de Diretor do CMEI "Lizandre Ignês Carpanedo do Carmo", FG-T, na forma do Art. 27, §2º da Lei nº 6.529/2005.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.306

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

D E C R E T A:

Art. 1º. Designa **Kellen Krystian Pereira Queiros** para responder pela função gratificada de Diretor do CMEI "Rubens José Vervloet Gomes", FG-T, na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de fevereiro de 2024

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

CONVERSÃO
À DIREITA
LIVRE



Lei 14.071 – Art. 44-A
Código Brasileiro
de Trânsito (CTB)

PERMISSÃO PARA
LIVRE MOVIMENTO
À DIREITA MESMO QUE
O SEMÁFORO ESTEJA
NA COR VERMELHA

Todos os 235 cruzamentos
semaforizados de Vitória foram
analisados. 35 cruzamentos
receberam placas de sinalização.



PREFEITURA DE
VITÓRIA



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300300038003200370033003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.